



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 313



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### DECRETO 67/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 770/2021 de 26 de outubro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2069	Bloco de aprimoramento da gestão	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3880	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2069	Bloco de aprimoramento da gestão	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3930	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 313



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

	SUBTOTAL	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 14 de junho de 2022

\_\_\_\_\_  
DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 313

## LEI Nº 793/2022

**Súmula:** *Autoriza o legislativo Municipal a conceder uma cesta básica aos servidores da Câmara Municipal de Arapuã - Pr e dá outras providências.*

DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores da Câmara do Município de Arapuã - Pr, uma cesta básica mensal, com o intuito de propiciar segurança alimentar e nutricional a cada servidor.

**§ ÚNICO.** Serão contemplados com o benefício, todos os servidores ativos, de cargo de provimento efetivo, e em comissão da Câmara Municipal de Arapuã.

**Art. 2º.** O benefício não se incorporará à remuneração do servidor, e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

**Art. 3º.** A cesta básica será composta de produtos não perecíveis, exclusivamente de caráter alimentar, sendo composta por, no mínimo, os seguinte itens:

QUANTIDADE	PRODUTO	
02	ARROZ TIPO 1	5 KG CADA
01	AÇUCAR	5 KG
02	FEIJÃO	1 KG CADA
03	ÓLEO DE SOJA	1.000 ML CADA
01	FARINHA DE MILHO	500 GRAMAS
01	MARGARINA	500 GRAMAS
01	SAL	01 KG
01	BISCOITO DE MAISENA	500 GRAMAS
01	BISCOITO SALGADO	500 GRAMAS
01	MILHO EM CONSERVA	200 GRAMAS
01	MASSA DE TOMATE	500 GRAMAS
01	LEITE CONDENSADO	400 ML
01	CREME DE LEITE	400 ML
02	MACARRÃO ESPAGUETE	01 KG
01	TRIGO	01 KG
02	CAFÉ	01 KG
03	LEITE INTEGRAL	01 LITRO CADA
01	AZEITONA	500 GRAMAS
01	SARDINHA	500 GRMAS

**Parágrafo único.** A composição da cesta básica ficará a critério do Poder Legislativo Municipal, podendo ser alterada por Decreto em atendimento a reivindicações dos servidores ou sazonalidade dos produtos, mantido o valor nutricional e o custo total da cesta.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 313

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta de dotação orçamentária do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** A cesta básica de alimentos somente será concedida ao servidor que tenha ingressado nos quadros da administração no primeiro dia útil do mês de competência da concessão ou em data anterior.

**Art. 6º.** Perderá o direito ao recebimento da cesta básica de alimentos:

I - Por um mês, o servidor que faltar injustificadamente ao serviço;

II - Durante o período de afastamento ou cedência, o servidor que:

a) estiver afastado para tratar de assuntos particulares;

b) estiver cedido, quando a remuneração do servidor for de responsabilidade do outro ente que não o poder legislativo municipal;

c) for apenado com a pena de suspensão.

**Art. 7º.** O servidor que não retirar a cesta no prazo de quinze dias a contar da data de disponibilização decaí do direito, sendo a mesma destinada, prioritariamente, aos programas direcionados assistenciais.

**Art. 8º.** A aplicação desta lei iniciar-se-á no mês posterior a formalização de processo licitatório para aquisição dos itens integrantes da cesta básica de alimentos, nos termos da lei nº 8.666/1993.

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei Municipal Legislativa nº 03/2014.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

**DEODATO MATIAS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 313

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua – JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS – N. 1411

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (43) 34441197

#### PORTARIA Nº.06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever, e suas respectivas funções:

Presidente - JANAINA SILVA SANTOS  
Membro Titular – LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA  
Suplente – CLAUDOMIRO MENDES DE OLIVEIRA  
Membro Titular – BRUNA MAISE CLARO DE MATOS  
Suplente – GUSTAVO GRACIANO ROCHA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapua, 13 de junho de 2022.

  
CARLOS CESAR VIEIRA  
Presidente





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 313

CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ  
CNPJ: 02.001.489/0001-41  
Rua José Constantino dos Santos 1411  
CEP: 86.884-000  
ARAPUÃ - PR  
PORTARIA Nº 007/2022

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e Equipe de apoio para a realização de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Arapua-PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arapua, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Pregoeiro e membros da Equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os procedimentos licitatórios a serem realizados na modalidade de Pregão na Câmara Municipal de Arapua:

PREGOEIRO:

**PREGOEIRA TITULAR: JANAINA SILVA SANTOS – RG-10.415.232.5**


EQUIPE DE APOIO:

LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA  
CLAUDOMIRO MENDES DE OLIVEIRA  
BRUNA MAISE CLARO DE MATOS  
GUSTAVO GRACIANO ROCHA

Artigo 2º O Pregoeiro e a Equipe terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos a licitações na modalidade Pregão do Legislativo Municipal, bem como receber, examinar, apreciar e julgar todos os documentos relativos ao cadastramento de licitantes, tudo em conformidade com as disposições constantes da lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e também na Lei Municipal nº 237/06.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapua, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
CARLOS CESAR VIEIRA  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 313

## CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

**OBJETO:** Aquisição de plaquetas de patrimônio em aço inox para os bens adquiridos pela Câmara Municipal.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0034/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 829,50 (oitocentos vinte nove reais, cinquenta)centavos**, em favor da empresa **A.T.OLIVEIRA-PLACAS**, CNPJ/MF nº 09.119.232/0001-38. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 14 de junho de 2022.

Carlos César Vieira  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 313

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor CARLOS CESAR VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica recomendando a homologação do certame, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**Modalidade:** Pregão Presencial 001/2022 – Tipo Menor Preço

**Processo Administrativo nº** 008/2022

**Forma de Julgamento:** Menor Preço

**Forma de Pagamento/ Reajuste:** conforme Edital

**Prazo de Entrega:** Deverá obedecer exatamente à quantidade e o item constante da requisição de compra devendo ser efetuada de forma imediata, a contar da data de recebimento da requisição de compra.

**Objeto:** Aquisição de combustíveis de tipo gasolina comum, e álcool etílico, com a finalidade abastecer veículo da Câmara Municipal de Arapuã, para o período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: **AUTO POSTO NORTE LTDA**

**Valor Total: R\$ 31.100,00 (trinta um mil, cem) reais**

Arapuã, 14 de junho de 2022.

**CARLOS CÉSAR VIEIRA**  
Presidente da Câmara